



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 034, DE 27 DE JULHO DE 2022

Orienta sobre a tabela de equivalência com rendimento Mínimo de Proficiência em Língua Inglesa, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.

O COLEGIADO ACADÊMICO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPEQ), no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no Art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do Art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CCAE/UFES nº 001, de 19 de janeiro de 2022, que orienta sobre a elaboração e edição dos atos normativos inferiores a Decreto, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução Normativa nº 28, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES;

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a equivalência com rendimento Mínimo de Proficiência em Língua Inglesa, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.

Art. 2º As notas de Equivalência com rendimento mínimo considerado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias consta do quadro a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Quadro de Equivalência

Exame	Centro de Línguas da UFES	TOEFL ITP	TOEFL IBT	IELTS	NÍVEL NO QCERL*	CEFET-MG
Rendimento	6,0	460-542	42-71	4,5-5,5	B1	6.0

Art. 3º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos Discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, conforme disposto no seu Regimento Interno aprovado sob Resolução Normativa CCAE/UFES nº 028, de 24 de junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as normas contidas no Excerto de ata do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, de 02 de março de 2021, que aprovou a tabela de equivalência de exames de proficiência para os discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.

WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA

Presidente do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
CCA/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
WELLINGTON BETENCURTE DA SILVA - SIAPE 2017161
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPEQ/CAE
Em 27/07/2022 às 12:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/524637?tipoArquivo=O>